



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.419, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR
DE R\$ 100.000,00 AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública
conforme Decreto Municipal nº 12.359/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024 e Resolução nº 007/
FUNDEC/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito
adicional extraordinário, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte
classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

Recurso – 07591202

100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso
acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 70
e publicado (a)
Em 20 / 06 / 24